



DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO RUE:

- a. no Art 238, do Cap X, determina que o processo de atualização do RUE terá início a partir de uma proposta elaborada por militar ou OM interessada, utilizando-se, obrigatoriamente, do FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO RUE, constante no Anexo H desse Regulamento;
- b. o Art 240, também do Cap X, acrescenta que a proposta será analisada pela Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX); e
- c. no Art 242 consta que a proposta com parecer favorável da CPUEX será submetida à apreciação do Cmt Ex e, se aprovada, será publicada em Boletim do Exército, por meio de portaria.

